



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1645 - Tel. (0195) 61-2681 - FAX: 61-2811
Estado de São Paulo

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 2638

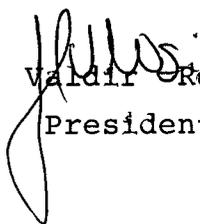
PROJETO DE LEI Nº 10/96

A CÂMARA MUNICIPAL APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º) - Fica denominada de Praça Poliesportiva **NATAL CARANGE**, a praça que se encontra em construção no Jardim Eldorado, nesta cidade.

Artigo 2º) - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 10 de Abril de 1996.


Valdir Rosa
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
 Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1645 - Tel. (0195) 61-2681 - FAX 61-2811
 ESTADO DE SÃO PAULO

09/18

PROJETO DE LEI Nº 10/96

A CÂMARA MUNICIPAL APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º) - Fica denominada de Praça Poliesportiva **NATAL CARANGE**, a praça que se encontra em construção no Jardim Eldorado, nesta cidade.

Artigo 2º) - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 26 de Março de 1996.

Valdir Rosa
 Valdir Rosa
 Vereador

A Comissão de Justiça, Legislação e Redação, para dar parecer. Sala das Sessões da C. M. de Pirassununga, 26 de 03 de 1996

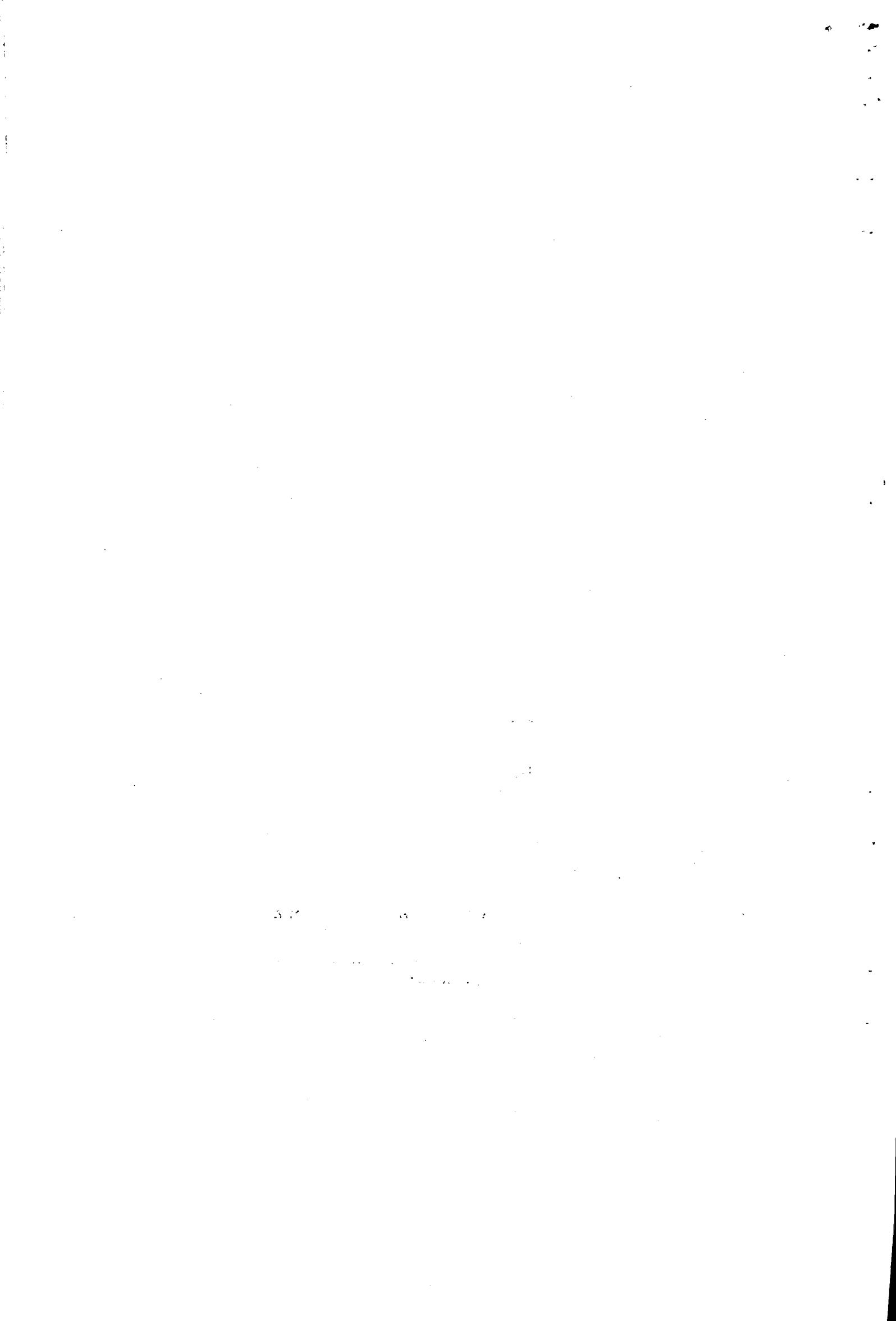
Presidente
 Presidente

Aprovada em 1.ª discussão.
 Sala das Sessões da C. M. de Pirassununga, 04 de 06

Presidente
 Presidente

Aprovada em 2.ª discussão.
 À redação final.
 Sala das Sessões da C. M. de Pirassununga, 09 de 04 de 1996

Presidente
 Presidente





02/16

J U S T I F I C A T I V A

NATAL CARANGE, nasceu em Santa Cruz da Conceição, em 19 de dezembro de 1930. Décimo primeiro filho de Antonio Carange e Ana Sinotti Carange. Ficando órfão aos 4 anos, veio para Pirassununga. Trabalhando desde criança em várias casas comerciais da cidade. Aos 20 anos, foi gerente das Casas Pernambucanas de Leme. Aos 23 anos já era comerciante nesta cidade onde permaneceu por 34 anos. Em 1987 mudou-se para o Jardim Eldorado onde fundou a Associação de Bairro, ficando como Presidente por vários anos. Foi também do Conselho da APAE e tesoureiro do Movimento Familiar Cristão Municipal e Estadual.

Faleceu no dia 18 de janeiro de 1994, deixando viúva Célia Prezotto Carange e filhos Natal Junior (in memorian), Carlos Eduardo, Tânia e Vânia. Netos: Marcelo, Vanessa, Alexânia, Mônica, Alexandre, Renan, Rafael, Rodrigo e Ruan.

Com sua honestidade e simpatia angariou a confiança dos Munícipes que lhe tinham verdadeira admiração e respeito.

Sua Casa Comercial era bastante conhecida e sua freqüesia sempre foi uma das melhores.

Era comum aos Munícipes, irem a sua loja, não para comprar, mas para desfrutar da conversa inesquecível e picante que o Senhor Natal Carange oferecia.

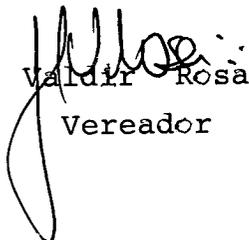
Comedido e justo, lhano no trato e inspirador de confiança, incutia nas pessoas pela sua postura, segurança nas ações e modelo de exemplo a ser seguido, motivo pelo qual sempre fora escolhido para exercer funções sociais-chave na Comunidade Corimbatã.



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1645 - Tel. (0195) 61-2681 - FAX 61-2811
ESTADO DE SÃO PAULO

Assim, nada mais justo que reverenciar à sua memória,
dando o nome de um bem público.

Pirassununga, 26 de Março de 1996.


Valdir Rosa
Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1645 - Tel. (0195) 61-2681 - FAX 61-2811

ESTADO DE SÃO PAULO

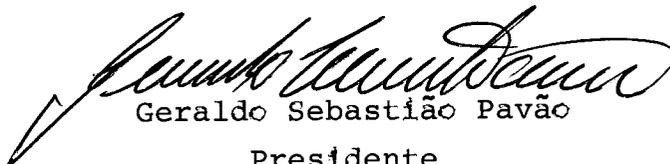
05/6

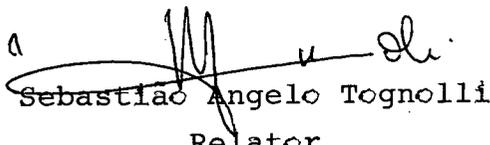
PARECER Nº

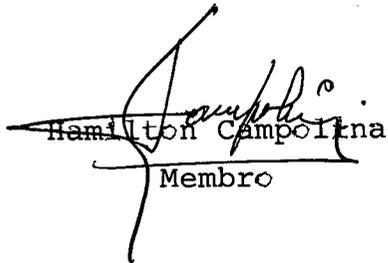
COMISSÃO DE JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO

Esta Comissão, examinando o Projeto de Lei nº 10/96, de autoria do Vereador Valdir Rosa, que visa denominar de Praça Poliesportiva NATAL CARANGE, a praça que se encontra em construção no Jardim Eldorado, nesta cidade, nada tem a opor quanto seu aspecto legal e constitucional.

Sala das Comissões, 26/MARÇO/1996.


Geraldo Sebastião Pavão
Presidente


Sebastião Angelo Tognolli
Relator


Hamilton Campolina
Membro



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

- LEI Nº 2.734/96 -

A CÂMARA MUNICIPAL APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º) - Fica denominada de Praça Poliesportiva **NATAL CARANGE**, a praça que se encontra em construção no Jardim Eldorado, nesta cidade.

Artigo 2º) - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 11 de abril de 1.996.


- FAUSTO VICTORELLI -

Prefeito Municipal

Publicada na Portaria.

Data supra.

- WALTER JOÃO DELFINO BELEZIA -
Secretário Municipal de Administração.
acgm/.